



Processo Licitatório n. 067/2014

Concorrência Pública PML n. 004/2014

Contrato PML n. 134/2014

Concessionária: **Portalmaq Comércio Importação e Exportação LTDA EPP**

Objeto: LOTE 02 – Terreno urbano denominado área "À DESMEMBRAR A-2", parte integrante do Processo de Desmembramento da Área urbana sob o nº2.770 "A", sob o nº de matrícula 30.648, localizado na Rua Vigário Frei João, Centro, na cidade de Luzerna (SC), com área de três mil e setenta e quatro metros quadrados (3.074,00m²), sem benfeitorias, confrontando: Inicia-se se a confrontação com a RUA VIGÁRIO FREI JOÃO; deste, segue rua, confrontando com a RUA VIGÁRIO FREI JOÃO com o azimute de 80°20'08" e a distância de 53,00 m até o marco ponto 5D; deste, segue linha seca, confrontando com o IMÓVEL URBANO ÁREA REMANESCENTE MATRÍCULA 30.648 MUNICÍPIO DE LUZERNA - SC com o azimute de 170°20'08" e a distância de 58,00 m até o marco ponto 5C; deste, segue linha seca, confrontando com o IMÓVEL URBANO ÁREA REMANESCENTE MATRÍCULA 30.648 MUNICÍPIO DE LUZERNA - SC com o azimute de 260°20'08" e a distância de 53,00 m até o marco ponto 5B; deste, segue linha seca, confrontando com o IMÓVEL URBANO ÁREA REMANESCENTE MATRÍCULA 30.648 MUNICÍPIO DE LUZERNA - SC com o azimute de 350°20'08" e a distância de 58,00 m até o marco ponto 5A; ponto inicial da descrição deste perímetro contendo área de 3.074,00 m².

<u>Relatório 01/2019/PML</u>	
18/03/2019	<p>Em 18 de março de 2019, realizou-se a 3ª análise integral acerca dos encargos determinados a Concessionária Portalmaq Comércio Importação e Exportação LTDA EPP, vejamos:</p> <p>a) Fornecer relação de empregos e apresentar a SEFIP do período compreendido entre fev/18 a jan/19, que in casu é de no mínimo de 20 (vinte) empregos diretos; Declarou a manutenção de 10 (dez) funcionários para o período, não apresentando comprovação do alegado.</p> <p>b) Apresentar o faturamento anual, que in casu é de no mínimo de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais); Apresentou a relação de faturamento da empresa no período de 01/2018 a 12/2018, comprovando comprovação um faturamento de R\$3.722.698,38.</p> <p>d) Comprovar a manutenção do investimento mínimo ofertado, que in casu é de no mínimo de R\$ 1.119.072,00 (um milhão cento e dezenove mil e setenta e dois reais); Afirma ter realizado a manutenção do investimento em R\$ 1.869.062,58, apresentando planilha com valores de investimentos realizados no período de 2015 a 2018.</p> <p>e) Comprovar da manutenção do capital social informado in casu é de no mínimo R\$ 666.667,00 (seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais); Apresenta a manutenção do capital social no montante de R\$ 1.218.667,00, nos termos da Alteração Contratual nº 06, de 02 de agosto de 2018.</p> <p>f) Manter e comprovar a caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública. Comprovou a manutenção da caução com a cópia da apólice do seguro</p>



Estado de Santa Catarina
Município de Luzerna

garantia junto a Pottencial Seguradora (apólice nº 23-00775-02-0101242).

Análise do Fiscal:

Constata-se que a concessionária vem mantendo suas obrigações atinentes à concessão com encargos, salvo a meta empregos direta.

Mesmo com a concessão da prorrogação para o cumprimento da meta de **20 (vinte) empregos diretos, na fiscalização de 2018**, a concessionária não conseguiu novamente cumpri-la.

Encaminha-se o presente relatório e a documentação apresentada pela empresa ao Conselho de Desenvolvimento Tecnológico que reunir-se-á para deliberar sobre o tema em dia **11 de abril de 2019 às 13h45min** na Prefeitura Municipal de Luzerna.

Cabe informar, que caso não haja concordância sobre a prorrogação este fiscal entende ser viável dar andamento a procedimento administrativo de apuração de responsabilidade, garantindo o contraditório e a ampla defesa, para a aplicação das sanções dispostas no Contrato nº 134/14.


André Diesel

Fiscal do Contrato nº 134/2014



Estado de Santa Catarina
Município de Luzerna

Processo Licitatório n. 067/2014
Concorrência Pública PML n. 004/2014
Contrato PML n. 134/2014

Concessionária: Portalmaq Comércio Importação e Exportação LTDA EPP

Objeto: LOTE 02 – Terreno urbano denominado área "À DESMEMBRAR A-2", parte integrante do Processo de Desmembramento da Área urbana sob o nº2.770 "A", sob o nº de matrícula 30.648, localizado na Rua Vigário Frei João, Centro, na cidade de Luzerna (SC), com área de três mil e setenta e quatro metros quadrados (3.074,00m²), sem benfeitorias, confrontando: Inicia-se se a confrontação com a RUA VIGÁRIO FREI JOÃO; deste, segue rua, confrontando com a RUA VIGÁRIO FREI JOÃO com o azimute de 80°20'08" e a distância de 53,00 m até o marco ponto 5D; deste, segue linha seca, confrontando com o IMÓVEL URBANO ÁREA REMANESCENTE MATRÍCULA 30.648 MUNICÍPIO DE LUZERNA - SC com o azimute de 170°20'08" e a distância de 58,00 m até o marco ponto 5C; deste, segue linha seca, confrontando com o IMÓVEL URBANO ÁREA REMANESCENTE MATRÍCULA 30.648 MUNICÍPIO DE LUZERNA - SC com o azimute de 260°20'08" e a distância de 53,00 m até o marco ponto 5B; deste, segue linha seca, confrontando com o IMÓVEL URBANO ÁREA REMANESCENTE MATRÍCULA 30.648 MUNICÍPIO DE LUZERNA - SC com o azimute de 350°20'08" e a distância de 58,00 m até o marco ponto 5A; ponto inicial da descrição deste perímetro contendo área de 3.074,00 m².

<p>26/02/2018</p>	<p style="text-align: center;"><u>Relatório 01/2018/PML</u></p> <p>Em 26 de fevereiro de 2018, realizou-se a 2ª análise integral acerca dos encargos determinados a Concessionária <u>Portalmaq Comércio Importação e Exportação LTDA EPP</u>, vejamos:</p> <p><i>Itens 'a'; 'b' e 'f' já apresentadas e comprovados em outras prestações de contas parciais.</i></p> <p><i>Itens g; h, j; k; l; m; n; o; e p a Concessionária está cumprindo com itens citados, sem nenhuma ressalva até o momento.</i></p> <p><u>c) Fornecer ao Município anualmente, no dia dez (10) do mês de fevereiro de cada exercício, ou a qualquer tempo, quando solicitado, relação dos empregados através do registro na CTP's e documento contábil em que conste o valor do faturamento do mesmo período, com demonstrativo de ambos mês a mês, para que o Município possa conferir o cumprimento da proposta oferecida; in casu</u></p> <p><u>1) 20 (vinte) empregos diretos:</u> No que diz respeito a quantidade de empregos gerados, conforme solicitação protocolada em 10/01/18, tal meta não foi alcançada, sendo que atualmente a concessionária emprega diretamente <u>10 (dez) funcionários.</u></p> <p><u>2) faturamento anual mínimo de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais):</u> Quanto ao faturamento da empresa, essa apresenta-se em acordo com o fixado, sendo que seu faturamento para 2º ano da concessão correspondeu a 70% (setenta por cento) superior aquele exigido no contrato firmado, perfazendo o valor de <u>R\$ 3.066.690,48 (três milhões, sessenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).</u></p> <p><u>d) a fornecer ao Município anualmente, no dia dez (10) de fevereiro de cada exercício, ou a qualquer tempo, quando solicitado, no mínimo três</u></p>
--------------------------	---



Estado de Santa Catarina
Município de Luzerna

avaliações, realizadas e firmadas por profissionais competentes e com registro nos respectivos órgãos de classe, com o fito de comprovar a realização do investimento mínimo ofertado, que in casu é de no mínimo R\$ 1.119.072,00 (um milhão cento e dezenove mil e setenta e dois reais);

Comprovado.

e) a fornecer ao Município anualmente, no dia dez (10) de fevereiro de cada exercício, ou a qualquer tempo, quando solicitado, documentação hábil a comprovação da manutenção do capital social informado, por ocasião da proposta; que in casu é de no mínimo R\$ 666.667,00 (seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais); Requisito comprovado nos termos da Alteração Contratual nº 03.

i) a manter e comprovar anualmente a manutenção de caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, em valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do investimento mínimo previsto no projeto do empreendimento e proposta, o que se exige com supedâneo no artigo 56, §1º, inciso I, da Lei de Licitações; ou de outra garantia dentre aquelas previstas no artigo indicado; Caução vigente até agosto de 2018.

Análise do Fiscal:

Constata-se que a concessionária vem mantendo suas obrigações atinentes à concessão com encargos, salvo a meta empregos direta.

A concessionária requisitou a prorrogação para o cumprimento da meta de **20 (vinte) empregos diretos**, cabe ressaltar que tal solicitação de prorrogação já foi concedida em maio de 2017 com a aprovação do Conselho de Desenvolvimento Tecnológico com a definição de que a meta seria cumprida de forma integral em 2018, todavia, apenas 50% da meta foi atingida nesse período, ou seja, **criação de 10 (dez) empregos**.

A empresa solicita que seja encaminhada ao Conselho o pedido de **prorrogação do cumprimento da meta para o prazo de 02 (dois) anos**, sob a justificativa que fatos alheios a sua vontade, em especial a gravíssima crise financeira que assola o país, não permitiu o cumprimento do encargo.

O Conselho de Desenvolvimento Tecnológico reunir-se-á para deliberar sobre o tema em dia **12 de março de 2018 (segunda-feira)**, às **13h30min** na Prefeitura Municipal de Luzerna.

Cabe informar, que caso não haja concordância sobre a prorrogação este fiscal entende ser viável dar andamento a procedimento administrativo de apuração de responsabilidade, garantindo o contraditório e a ampla defesa, para a aplicação das sanções dispostas no Contrato nº 134/14.

André Diesel

Fiscal do Contrato nº 134/2014



Estado de Santa Catarina
Município de Luzerna

Processo Licitatório n. 067/2014

Concorrência Pública PML n. 004/2014

Contrato PML n. 134/2014

Concessionária: Portalmaq Comércio Importação e Exportação LTDA EPP

Objeto: LOTE 02 – Terreno urbano denominado área "À DESMEMBRAR A-2", parte integrante do Processo de Desmembramento da Área urbana sob o nº2.770 "A", sob o nº de matrícula 30.648, localizado na Rua Vigário Frei João, Centro, na cidade de Luzerna (SC), com área de três mil e setenta e quatro metros quadrados (3.074,00m²), sem benfeitorias, confrontando: Inicia-se se a confrontação com a RUA VIGÁRIO FREI JOÃO; deste, segue rua, confrontando com a RUA VIGÁRIO FREI JOÃO com o azimute de 80°20'08" e a distância de 53,00 m até o marco ponto 5D; deste, segue linha seca, confrontando com o IMÓVEL URBANO ÁREA REMANESCENTE MATRÍCULA 30.648 MUNICÍPIO DE LUZERNA - SC com o azimute de 170°20'08" e a distância de 58,00 m até o marco ponto 5C; deste, segue linha seca, confrontando com o IMÓVEL URBANO ÁREA REMANESCENTE MATRÍCULA 30.648 MUNICÍPIO DE LUZERNA - SC com o azimute de 260°20'08" e a distância de 53,00 m até o marco ponto 5B; deste, segue linha seca, confrontando com o IMÓVEL URBANO ÁREA REMANESCENTE MATRÍCULA 30.648 MUNICÍPIO DE LUZERNA - SC com o azimute de 350°20'08" e a distância de 58,00 m até o marco ponto 5A; ponto inicial da descrição deste perímetro contendo área de 3.074,00 m².

DATA	ANALISE DOS ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA
22/05/2017	<p style="text-align: center;"><u>Relatório 01/2017/PML</u></p> <p><i>Em 22 de maio de 2017, realizou-se a análise integral acerca dos encargos determinados a Concessionária Portalmaq Comércio Importação e Exportação LTDA EPP, vejamos:</i></p> <p>Itens: a;b:f já apresentados e comprovados em outras prestações de contas parciais.</p> <p>Itens: g;h;j;k;l;m;n;o;p a empresa está cumprindo com os itens citados, sem nenhuma ressalva até o momento.</p> <p>c) <i>a partir do início de suas atividades, fornecer ao Município anualmente, no dia dez (10) do mês de fevereiro de cada exercício, ou a qualquer tempo, quando solicitado, relação dos empregados através do registro na CTP's e documento contábil em que conste o valor do faturamento do mesmo período, com demonstrativo de ambos mês a mês, para que o Município possa conferir o cumprimento da proposta oferecida; in casu 20</i></p>



Estado de Santa Catarina
Município de Luzerna

(vinte) empregos diretos e faturamento anual mínimo de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais);

R: No que diz respeito a quantidade de empregos gerados, conforme análise dos dados fornecidos pela empresa, a mesma alcançou um total de 6 empregos gerados comprovados até Fevereiro, na reunião realizada em março de 2017, um representante da empresa apontou aos conselheiros que as contratações da empresa já atingiram a casa de 11 empregos diretos gerados, ainda assim ficando abaixo do estabelecido eram 20 empregos. Deste modo após as deliberações da última reunião do conselho de Desenvolvimento Econ. E Téc. Fixou-se prorrogação para Fevereiro de 2018 para comprovação dos empregos gerados.

R: O faturamento da empresa, conforme pode ser analisado na relação de faturamento apresentado está de acordo com o exigido, no período de Fevereiro de 2016 a Fevereiro de 2017 a empresa faturou R\$ 1.885.168,48 (um milhão oitocentos e oitenta e cinco mil cento e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

d) a fornecer ao Município anualmente, no dia dez (10) de fevereiro de cada exercício, ou a qualquer tempo, quando solicitado, no mínimo três avaliações, realizadas e firmadas por profissionais competentes e com registro nos respectivos órgãos de classe, com o fito de comprovar a realização do investimento mínimo ofertado, que in casu é de no mínimo R\$ 1.119.072,00 (um milhão cento e dezenove mil e setenta e dois reais);

R\$: Avaliações apresentadas, superando o valor necessário.

e) a fornecer ao Município anualmente, no dia dez (10) de fevereiro de cada exercício, ou a qualquer tempo, quando solicitado, documentação hábil a comprovação da manutenção do capital social informado, por ocasião da proposta; que in casu é de no mínimo R\$ 666.667,00 (seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais);



R\$; Comprovado

- i) a manter e comprovar anualmente a manutenção de caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, em valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do investimento mínimo previsto no projeto do empreendimento e proposta, o que se exige com supedâneo no artigo 56, §1º, inciso I, da Lei de Licitações; ou de outra garantia dentre aquelas previstas no artigo indicado;

R: Contrato de caução com a Seguradora Pottencial foi apresentado. Com validade até Agosto de 2017.

Análise do Fiscal.

A empresa cumpriu com todos os itens do certame, com exceção de 01 deles, os empregos. Em reunião com o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, realizada em Março para apresentação dos laudos desta vistoria, o empresário *Ciro Schmidt* esteve presente solicitando uma prorrogação de prazo de 01 ano para cumprir o item evidenciado, citando os planos de expansão da empresa e o potencial para gerar novos empregos. O conselho acordou que esperaria uma posição do setor jurídico da Prefeitura, o que aprovar o pedido. A reunião que aprovaria o pedido aconteceu no dia 08 de Maio, os conselheiros aprovaram a prorrogação de prazo do item "empregos" até Fevereiro de 2018.

Diego Oliari
Fiscal do Contrato n° 134/2014



Estado de Santa Catarina
Município de Luzerna

Processo Licitatório n. 067/2014
Concorrência Pública PML n. 004/2014
Contrato PML n. 134/2014

Concessionária: **Portalmaq Comércio Importação e Exportação LTDA EPP**

Objeto: LOTE 02 – Terreno urbano denominado área "À DESMEMBRAR A-2", parte integrante do Processo de Desmembramento da Área urbana sob o nº2.770 "A", sob o nº de matrícula 30.648, localizado na Rua Vigário Frei João, Centro, na cidade de Luzerna (SC), com área de três mil e setenta e quatro metros quadrados (3.074,00m²), sem benfeitorias, confrontando: Inicia-se se a confrontação com a RUA VIGÁRIO FREI JOÃO; deste, segue rua, confrontando com a RUA VIGÁRIO FREI JOÃO com o azimute de 80°20'08" e a distância de 53,00 m até o marco ponto 5D; deste, segue linha seca, confrontando com o IMÓVEL URBANO ÁREA REMANESCENTE MATRÍCULA 30.648 MUNICÍPIO DE LUZERNA - SC com o azimute de 170°20'08" e a distância de 58,00 m até o marco ponto 5C; deste, segue linha seca, confrontando com o IMÓVEL URBANO ÁREA REMANESCENTE MATRÍCULA 30.648 MUNICÍPIO DE LUZERNA - SC com o azimute de 260°20'08" e a distância de 53,00 m até o marco ponto 5B; deste, segue linha seca, confrontando com o IMÓVEL URBANO ÁREA REMANESCENTE MATRÍCULA 30.648 MUNICÍPIO DE LUZERNA - SC com o azimute de 350°20'08" e a distância de 58,00 m até o marco ponto 5A; ponto inicial da descrição deste perímetro contendo área de 3.074,00 m².

DATA	ANALISE DOS ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA
12/02/2016	<p data-bbox="756 1240 1104 1285" style="text-align: center;"><u>Relatório 01/2016/PML</u></p> <p data-bbox="453 1308 1401 1429">Em 12 de fevereiro de 2015, realizou-se a análise parcial acerca dos encargos determinados a Concessionária Portalmaq Comércio Importação e Exportação LTDA EPP, vejamos:</p> <p data-bbox="504 1451 1404 1680"><u>a) Iniciar as obras de instalação da indústria a que o imóvel se destina no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura deste instrumento de contrato, sendo que para as empresas que necessitarem de licenciamento ambiental ou de qualquer natureza, contar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias para início das atividades após a liberação da referida licença;</u></p> <p data-bbox="459 1702 1404 1787">1º) - alvará registrado na Prefeitura Municipal de Luzerna, Assessoria de Planejamento, em 10 de outubro de 2014.</p> <p data-bbox="459 1809 1404 1895">- alvará de licença de construção liberado em 16 de dezembro de 2014.</p> <p data-bbox="564 1926 609 1966" style="text-align: center;">(...)</p>



Processo Licitatório n. 067/2014
Concorrência Pública PML n. 004/2014
Contrato PML n. 134/2014

Concessionária: Portalmaq Comércio Importação e Exportação LTDA EPP

Objeto: LOTE 02 – Terreno urbano denominado área "À DESMEMBRAR A-2", parte integrante do Processo de Desmembramento da Área urbana sob o nº2.770 "A", sob o nº de matrícula 30.648, localizado na Rua Vigário Frei João, Centro, na cidade de Luzerna (SC), com área de três mil e setenta e quatro metros quadrados (3.074,00m²), sem benfeitorias, confrontando: Inicia-se se a confrontação com a RUA VIGÁRIO FREI JOÃO; deste, segue rua, confrontando com a RUA VIGÁRIO FREI JOÃO com o azimute de 80°20'08" e a distância de 53,00 m até o marco ponto 5D; deste, segue linha seca, confrontando com o IMÓVEL URBANO ÁREA REMANESCENTE MATRÍCULA 30.648 MUNICÍPIO DE LUZERNA - SC com o azimute de 170°20'08" e a distância de 58,00 m até o marco ponto 5C; deste, segue linha seca, confrontando com o IMÓVEL URBANO ÁREA REMANESCENTE MATRÍCULA 30.648 MUNICÍPIO DE LUZERNA - SC com o azimute de 260°20'08" e a distância de 53,00 m até o marco ponto 5B; deste, segue linha seca, confrontando com o IMÓVEL URBANO ÁREA REMANESCENTE MATRÍCULA 30.648 MUNICÍPIO DE LUZERNA - SC com o azimute de 350°20'08" e a distância de 58,00 m até o marco ponto 5A; ponto inicial da descrição deste perímetro contendo área de 3.074,00 m².

<p>06/07/2015</p>	<p style="text-align: center;"><u>Relatório 03/2015/PML</u></p> <p><i>Em continuidade a fiscalização da Concessão Pública, em 06 de julho de 2015, realizou-se a análise acerca da continuidade da avença firmada entre o Município e a Concessionária através do Contrato de Concessão 134/2014, segue parecer quanto a sopes:</i></p> <ul style="list-style-type: none">a) (...) b) <u>Início das atividades no Imóvel no prazo máximo de 10 (dez) meses, a contar da assinatura deste instrumento de contrato;</u> <i>Em visita ao empreendimento constata-se que a obra está em desenvolvimento, e não ocorrendo nenhuma intempérie esta será executada dentro do prazo fixado.</i>c) (...) d) (...) e) (...) f) <u>Edificar, já no primeiro ano, área mínima de 800m²;</u> <i>Conforme projeto apresentado ao Município à área que está sendo construída corresponde a 3.074,00 m²</i>g) <u>Cumprir, pelo período de 08 (oito) anos, contados da assinatura deste instrumento contratual, todas as condições constantes no Edital de Concorrência nº 004/2014, que faz parte integrante deste contrato, como se nele estivesse transcrito;</u> <i>Averigua-se que até a presente data as exigências instituídas no edital supramencionadas estão sendo executadas pela empresa.</i>
--------------------------	--

M



h) Não ceder, alugar, permutar e/ou desviar a finalidade do bem concedido.

Exigência cumprida até o momento.

i) Manter e comprovar anualmente a manutenção de caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, em valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do investimento mínimo previsto no projeto do empreendimento e proposta, para o respectivo lote, o que se exige com supedâneo no artigo 56, §1º, inciso I, da Lei de Licitações; ou outra garantia dentre aquelas previstas no artigo indicado.

Quanto à caução solicita-se ao Concessionário que apresente a manutenção da caução no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento deste.

j) Permitir aos encarregados da Fiscalização do Município livre acesso, em qualquer época, aos bens objeto deste certame, para certificação de sua utilização;

Exigência cumprida até o momento.

k) Manter e conservar, às suas custas, o bem objeto desta Concorrência;

Exigência cumprida até o momento.

l) Fornecer ao Município, sempre que solicitado, quaisquer informações e/ou esclarecimentos que sejam inerentes à relação contratual decorrente deste certame;

Exigência cumprida até o momento.

m) Cumprir a legislação vigente para a instalação de suas atividades, ou para o exercício delas, incluindo todas as providências necessárias à obtenção de alvarás, licenças ou demais exigências legais (incluindo as exigências ambientais);

Exigência cumprida até o momento.

n) Pagar todos os tributos ou encargos que incidirem sobre o imóvel ou as atividades ou serviços desenvolvidos pelo beneficiado com a concessão de que trata este certame;

Exigência cumprida até o momento.

o) (...)

p) (...)

Deixa-se de analisar as demais condições impostas no Contrato de Concessão do Direito Real de Uso de Área de Terras Urbanas, uma vez que, tais requisitos já foram analisados ou deverão ser comprovados no decorrer da contratação.

122



Estado de Santa Catarina
Município de Luzerna

Por fim, verifica-se na visitação em loco que a obra encontra-se em andamento e em análise preliminar essa está sendo executada dentro da normalidade e dos ditames estabelecidos pela municipalidade para a concessão.

Nada mais havendo, lavra-se presente o relatório.

Diego Oliari
Fiscal do Contrato n° 134/2014

102



Estado de Santa Catarina
Município de Luzerna

Processo Licitatório n. 067/2014
Concorrência Pública PML n. 004/2014
Contrato PML n. 134/2014

Concessionária: Portalmaq Comércio Importação e Exportação LTDA EPP

Objeto: LOTE 02 – Terreno urbano denominado área "À DESMEMBRAR A-2", parte integrante do Processo de Desmembramento da Área urbana sob o nº2.770 "A", sob o nº de matrícula 30.648, localizado na Rua Vigário Frei João, Centro, na cidade de Luzerna (SC), com área de três mil e setenta e quatro metros quadrados (3.074,00m²), sem benfeitorias, confrontando: Inicia-se se a confrontação com a RUA VIGÁRIO FREI JOÃO; deste, segue rua, confrontando com a RUA VIGÁRIO FREI JOÃO com o azimute de 80°20'08" e a distância de 53,00 m até o marco ponto 5D; deste, segue linha seca, confrontando com o IMÓVEL URBANO ÁREA REMANESCENTE MATRÍCULA 30.648 MUNICÍPIO DE LUZERNA - SC com o azimute de 170°20'08" e a distância de 58,00 m até o marco ponto 5C; deste, segue linha seca, confrontando com o IMÓVEL URBANO ÁREA REMANESCENTE MATRÍCULA 30.648 MUNICÍPIO DE LUZERNA - SC com o azimute de 260°20'08" e a distância de 53,00 m até o marco ponto 5B; deste, segue linha seca, confrontando com o IMÓVEL URBANO ÁREA REMANESCENTE MATRÍCULA 30.648 MUNICÍPIO DE LUZERNA - SC com o azimute de 350°20'08" e a distância de 58,00 m até o marco ponto 5A; ponto inicial da descrição deste perímetro contendo área de 3.074,00 m².

DATA	ANALISE DOS ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA
12/02/2015	<p style="text-align: center;"><u>Relatório 01/2015/PML</u></p> <p><i>Em 12 de fevereiro de 2015, realizou-se a análise parcial acerca dos encargos determinados a Concessionária Portalmaq Comércio Importação e Exportação LTDA EPP, vejamos:</i></p> <p><u>a) Iniciar as obras de instalação da indústria a que o imóvel se destina no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura deste instrumento de contrato, sendo que para as empresas que necessitarem de licenciamento ambiental ou de qualquer natureza, contar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias para início das atividades após a liberação da referida licença;</u></p> <p><i>1º) A Concessionária já protocolou no Setor de Planejamento do Município o pedido para a construção e encontra-se em curso os demais pedidos de licenças inerente a execução do empreendimento.</i></p> <p><i>2º) Em visita em loco, constatou-se que a Concessionária já está executando as atividades de terraplanagem para a instalação da indústria.</i></p> <p><i>(...)</i></p> <p><u>g) Cumprir, pelo período de 08 (oito) anos, contados da assinatura deste instrumento contratual, todas as condições</u></p>



Estado de Santa Catarina
Município de Luzerna

constantes no Edital de Concorrência nº 004/2014, que faz parte integrante deste contrato, como se nele estivesse transcrito;

Averigua-se que até a presente data as exigências instituídas no edital supramencionado estão sendo executadas pela empresa.

- p) Tomar todas as providências necessárias para a aprovação de todos os projetos referentes à construção civil e outros necessários para o exercício da atividade proposta junto ao Município antes do início de qualquer atividade, sob pena de embargo.**

Exigência cumprida até o momento.

Deixa-se de analisar as demais condições impostas no Contrato de Concessão do Direito Real de Uso de Área de Terras Urbanas, uma vez que, tais requisitos deverão ser comprovados no decorrer da contratação.

Nada mais havendo, lavra-se presente o relatório.

Diego Oliari
Fiscal do Contrato nº 134/2014